

DELIBERAÇÃO Nº 053/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 871, de 29 de março de 2023 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 da Comissão Intergestores Tripartite – MDS/CIT que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 96/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências.

DELIBERA

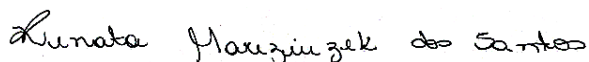
Art. 1º Aprova a utilização de recursos provenientes da fonte 281 do PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para custeio de despesas referente a organização e participação de Conselheiros da Sociedade Civil do CEAS, de profissionais dos Núcleos Regionais da SEDEF no *I Encontro Estadual PROCAD – SUAS Região Sul*, a ser realizado em 21 e 22 de Setembro/20223 em Curitiba.

Parágrafo único É vedada a utilização dos recursos do PROCAD-SUAS para custeio de participação de cargo em comissão.

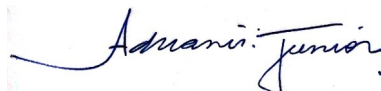
Art. 2º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR



Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR